

**RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES,
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2019 E PROCESSO Nº 002/2019**

A Gerência Corporativa Administrativa da Associação Saúde da Família torna público o presente aditivo ao Edital da Seleção de Fornecedores, modalidade convite nº 001/2019 e Processo nº 002/2019, em razão da Retificação do **item 10-80-72 do ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA e SUB-TOTAL – CUSTOS** do Edital, bem como os **itens 3.26.1 e CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA do ANEXO IX - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 0xx/2019/ASF** que deverão ser considerados como parte integrante deste conforme abaixo:

(...)



ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
 PRAÇA MAL. CORDEIRO DE FARIAS, 65 – HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO (SP) – CEP: 01244-050.
 CNPJ: 68.311.216/0001-01
 ANEXO I

ANEXO I

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL - IMPLANT, NOVO CAPS III - LEOPOLDINA	BDI %
LOCAL: Av. Queiroz Filho, n.º 399 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP.	SIURB - JUL/ 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT R\$	CUSTO TOTAL R\$
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES				424,44
01-01-06	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	4,00	23,62	94,48
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	4,00	82,49	329,96
04-00-00	VEDOS				4.217,36
	CPOS - 171				
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	m²	31,32	114,14	3.574,86
14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	m²	3,92	164,11	642,49
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				2.079,59
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	3,00	229,44	688,32
07-01-57	EM.03 - BATENTE DE MADEIRA (9,5CM) - PARA PORTA EM DIVISÓRIA DV.01	M	15,06	36,31	546,83
07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS				
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	3,00	192,00	576,00
07-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS				
07-80-02	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	15,06	6,44	96,99
07-80-50	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	9,00	19,05	171,45
08-00-00	ESQUADRIAS METALICAS				717,70

08-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS	.		.	
08-80-51	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	5,00	61,84	309,20
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	50,00	8,17	408,50
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS	0			7.325,25
09-02-00	ELETRODUTOS - BT	.		.	
09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	10,00	6,04	60,40
09-03-00	CONDUTORES - BT	.		.	
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	3,07	921,00
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	50,00	5,43	271,50
03-91-50	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	100,00	17,22	1.722,00
09-05-00	QUADROS E CAIXAS	.		.	
09-05-25	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	11,23	11,23
09-05-26	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X4", INCLUSIVE ESPELHO	UN	2,00	19,76	39,52
09-08-00	DISJUNTORES	.		.	
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	6,00	56,12	336,72
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	2,00	55,66	111,32
09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	.		.	
09-09-87	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	5,00	164,97	824,85
09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	9,00	210,08	1.890,72
09-82-00	SERVIÇOS PARCIAIS - PONTOS E APARELHOS	.		.	
09-82-04	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UN	3,00	33,04	99,12
09-82-07	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	8,00	3,69	29,52
09-82-08	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	UN	2,00	7,44	14,88
09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	8,00	15,64	125,12
09-86-00	TOMADAS	.		.	
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	5,00	53,40	267,00

09-86-11	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	5,00	16,27	81,35
09-90-00	REDE LÓGICA	.		.	
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	300,00	1,73	519,00
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS	0			4.536,33
10-04-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO	.		.	
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	18,00	17,62	317,16
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	3,00	80,60	241,80
10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO	.		.	
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	6,00	27,19	163,14
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	M	3,00	334,92	1.004,76
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	3,00	312,87	938,61
10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	2,00	173,76	347,52
10-14-74	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	2,40	58,38	140,11
10-14-76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	1,44	443,79	639,06
10-60-00	RETIRADAS	.		.	
10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	29,46	58,92
10-60-40	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	7,86	15,72
10-60-42	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	5,11	10,22
10-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS	.		.	
10-80-72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	3,00	139,25	417,75
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	UN	3,00	34,33	102,99
10-80-93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	3,00	46,19	138,57
11-00-00	REVESTIMENTOS				1.234,13
11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			.	
11-02-15	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	31,86	16,39	522,19
11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	6,50	40,93	266,05
11-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS	KG		.	
11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	10,00	41,08	410,80
11-50-00	DEMOLIÇÕES	.		.	

11-50-02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	10,00	3,51	35,10
13-00-00	PISOS				887,34
13-01-14	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	0,75	305,52	229,14
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	12,00	54,85	658,20
14-00-00	VIDROS				989,07
14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
14-01-11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	1,00	104,52	104,52
14-01-72	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	0,84	406,18	341,19
14-01-50	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	2,20	246,98	543,36
15-00-00	PINTURA				7.281,68
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	75,33	16,24	1.223,36
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	295,00	17,03	5.023,85
15-02-00	PINTURA EM MADEIRA				
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARGENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	15,50	33,72	522,59
15-03-00	PINTURA EM METAL				
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	12,50	40,95	511,88
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				13.732,78
17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
17-01-91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	22,30	233,11	5.198,35
17-01-93	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	2,20	905,73	1.992,61
17-04-00	LIMPEZA				
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	210,00	9,40	1.974,00
17-03-83	HV.20 - ABRIGO PARA LIXO EM ALVENARIA - REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA E INTERNO COM AZULEJOS	UN	2,00	2.283,91	4.567,82
SUB TOTAL - CUSTOS					43.425,65
TOTAL GERAL COM INCIDÊNCIA DO B.D.I. - PREÇO					

(...)

ANEXO IX MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 0xx/2019/ASF

(...)

3.26.1 A apólice constante no item **3.26** deverá ser apresentada antes do início da obra, sob pena de inexecução parcial do contrato conforme **item 6.1.2.2** deste Contrato.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

6.1 Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2. MULTA:

6.1.2.1 Pela não apresentação, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, da documentação comprobatória de sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos do **item 3.35 e 3.36** a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.2.2 Pela inexecução parcial do presente ajuste, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades.

6.1.2.3 Pela inexecução total do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades.

6.1.2.4 Pelo atraso na execução ou a não realização do serviço a contento, a **CONTRATANTE** aplicará multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato de acordo com a prestação levada a efeito no período apurado, até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

6.1.2.5 Pelo cancelamento ou rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

global do Contrato, multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

- 6.1.3** Caso o descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA** ensejar a paralisação das atividades da **CONTRATANTE**, ou ainda o retardamento da execução do contrato, bem como caso da **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida pela Associação Saúde da Família ou apresentar documentação/declaração falsa, ficará impedida de licitar e contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades pecuniárias previstas no **subitem 6.1.2.**
- 6.1.4** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do presente contrato, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 1% (um por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.
- 6.1.5** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas a **CONTRATADA.**
- 6.2** As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar.
- 6.3** As multas estabelecidas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 6.4** Constatado o descumprimento das obrigações previstas, a **CONTRATANTE** procederá à notificação escrita à **CONTRATADA**, esclarecendo a penalidade a que estará sujeita para, querendo, defender-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação.
- 6.5** Eventuais defesas apresentadas serão analisadas pela **CONTRATANTE**, informadas, quando necessário, de manifestações das Gerências envolvidas ou gestores de Contratos.
- 6.6** A Gerência Corporativa Administrativa da Associação Saúde da Família, em decisão fundamentada, aplicará ou relevará a penalidade.

Todos os demais clausulas e itens permanecem inalterados.

Maria Isabel de Campos
Gerente Corporativa Administrativa